

*1 Fôlha*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 774 DE Dezembro, 12 DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sancio no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica contado em favor dos funcionários JOÃO BELTRÃO DE BARROS FILHO e FRANCISCO QUIXABA SOBRINHO, somente para o efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelos mesmos à Fundação Abrigo Cristo Redentor.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data\* de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de de 1962.-

= ADOLPHO DAVID =

= PREFEITO =